



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

**DECRETO Nº 044/2024,**  
**de 27 de fevereiro de 2024.**

**“Abertura de Créditos Adicionais  
Suplementares no Orçamento 2024”.**

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**, Prefeito Municipal em exercício, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.227/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 87.285,53 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1203.2.052	Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Vinculado – Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0552	25.000,00

- II. Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1203.2.050	Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Vinculado – Etapa Creche		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0552	17.285,53

- III. Órgão: 09 - Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.1508.1.902	Construção, Reforma e ampliação de prédios públicos		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	45.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 42.285,53 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos);



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

Órgão: 13 – Reserva de Contingência.

Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	0500	45.000,00

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 27 de fevereiro de 2024.

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**  
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**  
Secretária Municipal de Administração.